



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Ofício nº 015/2020/Gabinete

Barra Longa, 13 de abril de 2020.

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Comitê Interfederativo

Endereço: Scen trecho 2, edifício sede, caixa postal nº 09566, Brasília/DF.

Cep: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: HEITOR SOARES MOREIRA

Coordenador da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Diretoria de gestão da bacia do rio Doce - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143.

Prédio Minas, 2º andar. Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

Com nossos cordiais cumprimentos, viemos por meio deste formalizar pedido de novo pleito para o município de Barra Longa, para ações relacionadas a destinação de resíduos sólidos, no âmbito do PG31 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto de Destinação de Resíduos Sólidos.

Atualmente o município de Barra Longa gera aproximadamente 67 ton de resíduos por mês, destinados em sua totalidade para Aterro Sanitário. Considerando os estudos gravimétricos apresentados no Plano Integrado de Resíduos Sólidos do município, aproximadamente 85% dos resíduos são passíveis de tratamento e reciclagem. Desta forma, cerca de 57 ton de resíduos por mês deixariam de ser destinados para aterros sanitários, caso o município promova a reciclagem/ tratamento destes resíduos, permitindo assim apenas a destinação de rejeitos para aterros sanitários, garantindo redução nos custos de destinação dos resíduos e conseqüentemente promoveria o aumento da vida útil dos aterros em questão.

Diante do exposto, considerando que o município não possui Usina de Triagem e Compostagem (UTC), solicitamos a liberação de recursos para contratação de



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

empresa especializada para realizar a elaboração dos estudos de concepção, projetos básicos e executivos, visando a implementação desse empreendimento no município.

O município de Barra Longa, parte integrante do programa do PG31, possui teto para gastos destinados a resíduos sólidos no valor de R\$869.523,81. Deste total, foram pleiteados R\$ 130.428,57 para elaboração do Plano Intermunicipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos para os municípios integrantes do consórcio CIMVAPI, restando o valor de R\$739.095,24. Diante disso, para que seja possível a elaboração dos projetos mencionados anteriormente, solicito para tal pleito, a utilização dos recursos do PG31 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Para atendimento da Nota Técnica 33, apresentamos os seguintes documentos em anexos:

- Formulário preenchido (Anexo 4)
- Declaração formal de sustentabilidade do sistema (Anexo 5)
- Declaração de compromisso de não sobreposições de ações (Anexo 6)

DeSSa forma, acreditamos que a população será atendida com o pedido de novo pleito referente a destinação de resíduos, e poderá usufruir da compensação dos recursos, uma vez que serão efetivamente disponibilizados às suas reais necessidades no que se refere ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, visando a melhoria da qualidade ambiental de Barra Longa/ MG.

Atenciosamente,

Mário Antônio Coelho
Prefeito Municipal